PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025/PMBP
CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA SILVAN LEITE COELHO 02285585306 – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SILVAN LEITE COELHO 02285585306 - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 42.327.993/0001-50, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Oseas de Carvalho, s/n, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. Silvan Leite Coelho** e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS",** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "CONSTITUIÇÃO **DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 043/2025, homologado em 30/09/2025, e à proposta do licitante vencedor 25/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS",** atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 63.149,59 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	80	SERVIÇO	72,31	5.784,80
2	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE R16	120	SERVIÇO	33,95	4.074,00
3	CONSERTO DE PNEU DE CARRO DE PASSEIO R 13/14	150	SERVIÇO	35,01	5.251,50
4	CONSERTO DE PNEU DE MICROÔNIBUS	100	SERVIÇO	52,01	5.201,00
5	CONSERTO DE PNEU DE VAN R/16	40	SERVIÇO	38,80	1.552,00
6	CONSERTO DE PNEU MÁQUINAS PESADAS R 25/28	70	SERVIÇO	139,49	9.764,30
9	LAVAGEM DE CAMINHÃO	30	SERVIÇO	140,65	4.219,50
12	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	40	SERVIÇO	155,20	6.208,00
17	LAVAGEM DO CARRO DO LIXO	6	SERVIÇO	145,74	874,44
19	TROCA DE PNEU CARRO DO LIXO	10	SERVIÇO	33,47	334,70
21	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	30	SERVIÇO	76,63	2.298,90
23	TROCA DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	35	SERVIÇO	76,63	2.682,05
24	TROCA DE PNEU DE MICROÔNIBUS	45	SERVIÇO	43,17	1.942,65
25	TROCA DE PNEU DE VAN	25	SERVIÇO	33,47	836,75
26	CONSERTO DE PNEU - CARRO DE MÃO	50	SERVIÇO	9,70	485,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS	30	SERVIÇO	291,00	8.730,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	30	SERVIÇO	97,00	2.910,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 039/2025, Processo Administrativo 069/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os serviços são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.2.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

8.2.3 - Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento.

8.2.4 - Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.2.5 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.2.6 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

8.2.7 - Programa de Trabalho: 26.782.0666.2061.0000 - manutenção e conserv. de estradas vicinais e rodovias.

8.2.8 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

8.2.9 - Programa de Trabalho: 04.122.0028.2005.0000 - manutenção do gabinete do prefeito.

8.2.10 - Programa de Trabalho: 20.605.0486.2139.0000 - manutenção das atividades rurais.

8.2.11 - Programa de Trabalho: 18.541.0028.2030.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.2.12 - Programa de Trabalho: 28.846.0269.2037.0000- administração do ensino fundamental.

8.2.13 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2071.0000 - administração geral.

8.2.14 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 - administração do fmas.

8.2.15 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2081.0000 - manutenção dos serviços sociais a comunidade.

8.3 – Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

8.3.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.3.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.3.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2117.0000 – manutenção e encargos do pre-escolar 30%.

8.4 – Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

8.4.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.4.2 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2100.0000 – manutenção dos serviços de transporte escolar.

8.4.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.4.4 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2117.0000 – manutenção e encargos do pre-escolar 30%.

8.5 – Fonte 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

8.5.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.5.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.5.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2117.0000 – manutenção e encargos do pre-escolar 30%.

8.6 – Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

8.6.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manutenção, encargos administrativos - FUNDEB 30%.

8.6.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2109.0000 – manutenção e encargos do ensino infantil - creche 30%.

8.7 – Fonte – 550 – Transferência do Salário-Educação (QSE)

8.7.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2047.0000 - salário educação.

8.8 – Fonte – 553 – PNAT.

8.8.1 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0269.2041.0000 - encargos com transporte escolar – PNATE.

8.9 – Fonte – 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

8.9.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.9.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.2046.0000 - manutenção do ensino pre – escolar.

8.10 – Fonte 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

8.10.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2093.0000 – programa de saúde da família – PSF.

8.10.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

8.11 – Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

8.11.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – Manutenção das Ações do COFINANCIAMENTO.

8.11.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

8.12 - Fonte – 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

8.12.1 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2098.0000 – IGDBF índice de gestão descentralizado b. família.

8.12.2 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2122.0000 – manutenção das ações do SCFV.

8.13 – Fonte 571 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação.

8.13.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2048.0000 – programa estadual de transporte escolar.

8.14 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

8.15 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Silvan Leite Coelho

SILVAN LEITE COELHO 02285585306 – ME
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 42.327.993/0001-50
SILVAN LEITE COELHO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **(dispensadas em caso de assinatura eletrônica).**

1. Jailson da Silva Ferreira CPF: 038.616.063-56

2. Ivan Ferreira Coelho CPF: 602.218.303-04

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025/PMBP
CONTRATO Nº 123/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **SILVAN LEITE COELHO 02285585306 - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 42.327.993/0001-50, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Oseas de Carvalho, s/n, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. Silvan Leite Coelho.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 63.149,59 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2025 a 05/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: CF012D97903D4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025/PMBP
CONTRATO Nº 123/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **SILVAN LEITE COELHO 02285585306 - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 42.327.993/0001-50, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Oseas de Carvalho, s/n, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. Silvan Leite Coelho.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 63.149,59 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2025 a 05/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 81F9D08EBCE64

PREFEITURA DE Nossa Senhora de Nazaré
ZELO E HONESTIDADE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

Aviso de Cancelamento de Licitação

O Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI, através do seu Pregoeiro, vem informar a quem interessar o CANCELAMENTO da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de uma rota de transporte escolar para atender as necessidades do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, devido a falhas insanáveis na elaboração do termo de referência e para não haver prejuízos nem para a administração pública e nem para terceiros decidiu-se pelo cancelamento do certame

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 17 de outubro de 2025

Alcione de Sousa Batista
Pregoeiro

ID: FE8207A4B72E4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025/PMBP
CONTRATO Nº 124/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **59.388.813 JAILSON DA SILVA FERREIRA – ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 59.388.813/0001-43, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Rua Zuca Filho, s/n, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. Jailson da Silva Ferreira.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 51.934,62 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2025 a 05/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 75DF184423004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SANTANA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.425.125/0001-14 – Fone/fax: (89) 98817-7114
E-mail: smeduca@hotmail.com
Rua 7 de setembro, 426 – Centro – CEP 64.615-000 – SANTANA DO PIAUÍ – PI

OFÍCIO nº 71/2025

Santana do Piauí, 16 de outubro de 2025.

À prezada senhora,
Lia Raquel Lima de Sousa
Coordenadora Estadual do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa

Vimos, por meio desta, conforme edital nº 02/2025 que trata da seleção para a função de Coordenador/Formador Municipal, encaminhar o resultado das Etapas 1 e 2 dos candidatos classificados que farão parte do Banco de Selecionados do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa.

COODENADOR MUNICIPAL

NOME	CPF	ETAPA 1	ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL
Arnaldo de Sousa Rocha	689.589.603-10	50 pontos	98 pontos	148 pontos

FORMADOR MUNICIPAL

NOME	CPF	ETAPA 1	ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL
Leiane Maria de Moura Gonçalves	017.296.683-30	69 pontos	97 pontos	166 pontos
Jailton Valdeci de Brito	011.584.603-41	50 pontos	92 pontos	142 pontos

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí.

Rodrigo Leal Rocha
Rodrigo Leal Rocha
CPF: 061.343.143-07

Elisete Maria Leal
Elisete Maria Leal
CPF: 809.252.943-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, de natureza complementar às atividades finalísticas da Administração, compreendendo as funções de TRATORISTA, AUXILIAR DE MECÂNICO, CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES, SERVENTE e VIGIA, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas de atividades das Secretariais Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 4.590.854,22. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00 do dia 20/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 04/11/2025 a partir das 10h00 (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

São José da Coroa Grande/PE, 17 de outubro de 2025
SANDRO SILVA ROCHA LINS
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

Processo Nº: 062/2025
Credenciamento Nº 00011/2025. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços de Feira da Saúde, com procedimentos médicos de consultas e diagnósticos, realizações de exames de média e alta complexidade, e de outros profissionais da saúde, com todos as despesas do evento inclusa, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$168.602,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/11/2025 às 08h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 17 de outubro de 2025
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

Processo Licitatório N° 102/2025
Objeto da licitação: contratação de empresa especializada para a locação de veículos tipo ambulância de suporte básico para simples remoção (tipo a), com e sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no termo de referência.
Tipo: menor preço por lote
Valor estimado: r$ 469.999,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia 28 de outubro de 2025, às 09:00 horas, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: www.terranova.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br

Terra Nova - PE, 15 de outubro de 2025.
SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025 - CONCORRÊNCIA N° 013/2025. Objeto: Contratação de obras a ser executada por empresa na área de engenharia para construção de uma praça localizada na Avenida Jorge Luiz, localizada no bairro do CAIC, no Município de Vitória de Santo Antão - PE, nos termos estabelecidos no presente Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R$ 492.855,72 (Quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Recebimento de Propostas: 20/10/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 06/11/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 06/11/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de outubro de 2025
ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2025; Processo nº 174/2025; Procedimento nº 087/2025; Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Barras - PI. Contratado: Marcenaria Mafrense LTDA, CNPJ: 42.948.452/0001-40. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parques infantis e equipamentos de lazer em madeira tratada, destinados a áreas públicas do município de Barras - PI. Valor: R$ 3.630.079,40 (três milhões, seiscentos e trinta mil, setenta e nove reais e quarenta centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / FMAS / FME / FUNDEB / QSE / ICMS / Recursos Próprios. Assinatura do Contrato: 15 de outubro de 2025. Vigência: 15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026. Barras - PI, em 15 de outubro de 2025. Edilson Sérvulo de Sousa - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Barras - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 174/2025, procedimento nº 087/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico, em favor da empresa primeira colocada Marcenaria Mafrense LTDA, CNPJ: 42.948.452/0001-40. Com o preço total de R$ 3.630.079,40.

Barras (PI), 15 de outubro de 2025.
EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 58/2025. O Município de Belém do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.560.0001/60, com sede na Av. Dep. Júlio César, s/n, Centro, Belém do Piauí, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório a diante especificado. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículo zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Belém do Piauí - PI, conforme demais especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início do recebimento das propostas: 21/10/2025, às 17:00 h. Término do recebimento das propostas: 04/11/2025, às 09:00 h. Abertura das propostas: 04/11/2025, às 09:00 h. Início da etapa de lances: 04/11/2025, às 09:10 h. Sistema: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. Valores: Lote 01 - Veículo automotor tipo minivan, 0 km, ano/modelo mínimo 2025/2026, motor 1.8 flex, potência mínima de 100 cv, câmbio automático, direção elétrica, ar-condicionado, cor branca, 4 portas, capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, equipado com ar-condicionado, e garantia mínima de 3 (três) anos - R$ 181.833,33 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Lote 02 - Veículo automotor tipo picape cabine dupla, 0 km, ano/modelo mínimo 2025/2025, motor 1.2 turbo flex, câmbio automático, potência mínima de 120 cv, direção elétrica, ar-condicionado, cor branca, 4 portas, capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, carroceria metálica com caçamba aberta, e garantia mínima de 3 (três) anos - R$ 186.083,33 (Cento e oitenta e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Recursos Orçamentários: FPM, ICMS, Outros, Recursos Próprios - Prefeitura Municipal de Belém Do Piauí. Edital e Anexos disponíveis em: www.novobbmnet.com.br; http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br/; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

Belém do Piauí - PI, 17 de outubro de 2025.
JOSSEMAR MANOEL DIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 086/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas, do dia 03.11.2025. OBJETO: de Projetos Educacionais e Tecnológicos de caráter multidisciplinar, abrangendo Laboratórios de Robótica, Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Brinquedoteca, Cochilo do Saber e Inclusão Social, direcionados ao ensino fundamental (anos iniciais e finais), bem como Projetos voltados à Educação Infantil destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Beneditinos - PI. fpm / fme/ fundeb/ icms/ recursos proprios. cópia completa do edital: no site do tribunal de contas do estado do piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Beneditinos - PI, 17 de outubro de 2025.
IGOR MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, contrato nº 119/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa noe gomes de souza - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2025, vigência do contrato: 01/10/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, informações adicionais: sede da prefeitura do município, rua francisco delmondes, s/n, centro, betânia do piauí-pi.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, contrato nº 120/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2025, vigência do contrato: 01/10/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 074/2025, pregão eletrônico srp nº 044/2025/pmbp, contrato nº 121/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de refrigeração automotiva e prestação de serviços, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa armando coelho junior ltda - me, inscrita no cnpj sob o número 22.118.450/0001-16, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 102.624,21 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2025, vigência do contrato: 03/10/2025 a 02/10/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 078/2025, pregão eletrônico srp nº 047/2025/pmbp, contrato nº 122/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de betânia do piauí", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa freitas & bezerra serviços médicos ltda - epp, cnpj sob nº 51.758.752/0001-57, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 538.834,09 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2025, vigência do contrato: 06/10/2025 a 05/10/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 073/2025, pregão eletrônico srp nº 043/2025/pmbp
Contrato nº 123/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia e lava jato, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa a empresa silvan leite coelho 02285585306 - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 42.327.993/0001-50, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de

2025, valor total: r$ 63.149,59 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2025, vigência do contrato: 06/10/2025 a 05/10/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 073/2025, pregão eletrônico srp nº 043/2025/pmbp, contrato nº 124/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia e lava jato, visando atender a prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa 59.388.813 jailson da silva ferreira - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 59.388.813/0001-43, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 51.934,62 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2025, vigência do contrato: 06/10/2025 a 05/10/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025 - CPL/PMB

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, situado na Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro em Brejo do Piauí/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 015/2025 - GAB/PMBP, de 10 de janeiro de 2025, Decreto Municipal n° 011/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de outubro de 2025, às 17h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2025, às 09h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de novembro de 2025, às 09h e 10 min
PLATAFORMA: BBMNET Licitações- Bolsa Brasileira de Mercadorias- www.novobbmnetlicitacoes.com.br
ACESSO AO EDITAL: brejodopiaui.pi.gov.br/brejodopiaui, sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e www.novobbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacoesbrejo@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Brejo do Piauí/PI, 17 de outubro de 2025.
ADÉLIA PEREIRA DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Processo nº 077/2025; Abertura da sessão: 11:01h, do dia 05.11.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação aos profissionais de saúde e realização de ações voltadas à implementação e desenvolvimento das estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, rastreamento e gerenciamento de condições crônicas, incluindo manejo de Condições Crônicas e Abordagem Centrada na Pessoa, além de ações de atenção integral à saúde da mulher, com temas relacionados à saúde da mulher, e Capacitação de Profissionais da APS sobre Marcos do Desenvolvimento, Sinais de Alerta e Intervenções Precoces, conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. Fonte de Recursos: FPM / FMS / FUS / ICMS / Recursos Próprios / Portaria GM/MS 6916. Cópia Completa Do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas. tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 16 de outubro de 2025.
ANTÔNIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Para contratação de empresa para aquisição dos itens FRACASSADOS/DESERTOS referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 e 023/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. Abertura da sessão: 30 de Outubro de 2025 às 09h30 min. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao3pmcm@gmail.com.

Campo Maior-PI, 16 de outubro de 2025.
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.047/2023 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário - Modelo 2 Padrão FNDE, na Rua Projetada, nº 02, Povoado Mangabeira, na zona rural, no município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico (Anexo I). Ato: Aditivar a vigência do contrato inicial. CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.489.857/0001-29. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo de Administrativo nº 055/2022/PMJM/PI - Tomada de Preços nº 02/2022/PMJM/PI. Contrato Inicial nº 085/2022. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Termo de Compromisso nº 202200338-1 - Emenda Parlamentar - Convênio MEC/FNDE, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1010.0000; 04.122.0005.2015.0000 - PROJETO ATIVIDADE: 1010; 2015 - Fonte: 500; 569. VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 20/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias da data da Assinatura. Data Assinatura: 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP.: Jardel Soares de Sousa.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025 - PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.100/2025 - PMJM/PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução da obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas da zona urbana do município de Jardim do Mulato-PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, através do prefeito municipal torna público que por motivos de conveniência e oportunidade resolve se revogar a presente licitação, justifica se a revogação para retificação e adequações no estudo técnico preliminar. Informamos que será dada nova publicidade na forma que determina a legislação. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares, Nº. 420, Bairro Centro, em Jardim do Mulato/PI, CEP 64.495-000, E-mail: cpl.jardimdomulato@gmail.com.

Jardim do Mulato-PI, 17 de outubro de 2025.
DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito/PMJM/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS IMÓVEIS URBANOS E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO CADASTRO FÍSICO TERRITORIAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZAR NO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de outubro de 2025.
HORÁRIO: 10h (dez horas) horário de Brasília.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes, https://bnc.org.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.
FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000.
ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.
INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 17 de outubro de 2025.
VLADIMIR DUARTE PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ(PI), comunica aos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI" no dia 04 de novembro de 2025, às 09:00 hrs, através do Sistema Eletrônico no endereço: https://www.licitacoes-e2.com.br/. Fonte de Recursos: FNDE/ FPM/ ICMS/ EMENDAS/ CONVÊNIOS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D' Água do Piauí-PI e no Portal de Compras Públicas. E-mail: cplprefeituraolhodagua@gmail.com/

Olho D'água do Piauí-PI, 15 de outubro de 2025.
MARIA DE LOURDE LEAL SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2025; Processo nº 091/2025; Pregão Eletrônico nº 045/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI. Contratado: Impulso Company LTDA, CNPJ: 22.972.634/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moveis planejados para a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI. Valor: R$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS /Recursos Próprios / Emenda de Custeio Federal. Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2025. Vigência: 13 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2026. Patos do Piauí - PI, 13 de outubro de 2025. Joaquim Lopes dos Reis Neto, Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 091/2025, Procedimento nº 045/2025, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: IMPULSO COMPANY LTDA, CNPJ: 22.972.634/0001-49. Autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI.

Patos do Piauí - PI, 13 de outubro de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 091/2025, procedimento nº 045/2025, sob a modalidade pregão eletrônico, adjudicando o objeto da mesma à empresa: IMPULSO COMPANY LTDA, CNPJ: 22.972.634/0001-49, com valor R$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Patos do Piauí - PI, 13 de outubro de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito